



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL Nº 001/2026 PARA OUTORGA ANTECIPADA DA CONCESSÃO DO DIREITO DE PERPETUIDADE DE LOTES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL “CRISTO REI”.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Município de Toledo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei “R” nº 136, de 03 de Dezembro de 2010, torna público que realizará a Outorga Antecipada da Concessão do Direito de Perpetuidade de 48 (quarenta e oito) lotes da quadra nº 30, correspondendo aos lotes de nº 236 ao nº 285 da referida quadra, e 01 (um) lote da quadra nº 29, correspondendo ao lote nº 23, totalizando 49 (quarenta e nove) lotes do Cemitério Municipal “Cristo Rei”, da cidade de Toledo/PR, situado na Avenida Maripá, s/n, Jardim La Salle, CEP 85902-060.

2 DO OBJETO

O presente edital se refere à Outorga Antecipada da Concessão do Direito de Perpetuidade sobre 49 (quarenta e nove) lotes das quadras nº 30 e nº 29, correspondendo aos lotes de nº 236 ao nº 285 e nº 23, respectivamente, do Cemitério Municipal “Cristo Rei”, da cidade de Toledo/PR, situado na Avenida Maripá, s/n, Jardim La Salle, CEP 85902-060.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOS CRITÉRIOS

- 3.1 Poderá adquirir o direito de perpetuidade a que se refere este Edital, de forma antecipada, qualquer pessoa física, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e com capacidade civil plena.
- 3.2 Somente poderá ser outorgada a concessão do direito de perpetuidade sobre, no máximo, dois lotes por entidade familiar ou por pessoa com economia própria, quando esta não seja casada nem conviva em união estável, entendendo-se como entidade familiar aquela constituída nos termos da legislação civil.
- 3.3 A aquisição do direito de perpetuidade não dará ao adquirente o direito de escolha dos lotes situados na quadra 30 (trinta) ou do lote situado na quadra 29 (vinte e nove), do Cemitério Municipal “Cristo Rei”, cabendo a sua determinação a uma Comissão designada especificamente pela Administração Municipal. Em se tratando de dois lotes, esses serão lindeiros.
- 3.4 A identificação do(s) lote(s) aos adquirentes do respectivo direito de perpetuidade, dar-se-á pela ordem sequencial dos protocolos, iniciando pelo lote nº 23 da quadra 29, partindo para os lotes da quadra nº 30, do nº 236 ao nº 285.
- 3.5 Nos lotes cujo direito de perpetuidade tenha sido objeto de concessão antecipada, nos termos deste Edital, serão permitidas apenas 03 (três) inumações, sendo 02 (duas) em carneiras subterrâneas e uma superficial.
- 3.6 A altura das edificações a serem permitidas nos lotes objeto da perpetuidade será de 80 (oitenta) centímetros a contar da parte superior da carneira externa, a qual deverá ser de no máximo 60 (sessenta) centímetros, perfazendo uma altura máxima de 140 (cento e quarenta) centímetros.
- 3.7 O Município de Toledo executará as carneiras subterrâneas, cabendo ao adquirente do direito de perpetuidade, a construção da carneira externa, de acordo com as normas fixadas pela Administração do Cemitério.
- 3.8 Será proibida a cessão pelo adquirente de perpetuidade, salvo para cônjuge ou companheiro, parentes consanguíneos, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, e afins em linha reta, em 1º grau.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3.9 O adquirente do direito de perpetuidade será, também, responsável pela conservação e manutenção da área objeto da perpetuidade.

4 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

4.1 O interessado na aquisição do direito de perpetuidade deverá apresentar requerimento no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo até o dia **31 de dezembro de 2026**, manifestando expressamente tal intenção, mediante a anexação de fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) CPF;**
- b) Cédula de Identidade (RG) ou outro Documento Oficial de Identificação;**
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;**
- d) Comprovante de endereço do requerente.**

4.2 No requerimento referido no item anterior, o interessado deverá informar o seu interesse na aquisição do direito de perpetuidade sobre 1 (um) ou 2 (dois) lotes do Cemitério, sem a identificação de qual ou quais lotes, tendo em vista que tal definição caberá à Comissão designada pela Administração Municipal.

4.3 Serão inabilitados os interessados que não apresentarem a documentação completa nos termos deste edital.

5 DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO TÍTULO

5.1 O valor correspondente à aquisição do direito de perpetuidade de cada lote será o correspondente a 120 (cento e vinte) URTs (Unidades de Referência de Toledo), a ser convertido em reais por ocasião da aquisição do direito.

5.2 O preço referido no item anterior poderá ser pago em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, sendo a primeira à vista.

5.3 No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação de seu requerimento, os interessados na aquisição antecipada do direito de perpetuidade, objetos deste Edital, deverão comparecer ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município para, verificada a sua habilitação, efetuar de imediato, nas condições estabelecidas neste Edital, o pagamento do valor correspondente à perpetuidade, através de guia expedida pelo Departamento da Receita do Município de Toledo.

5.4 Depois de comprovado o pagamento integral do valor referente à perpetuidade, será expedido, em favor do adquirente, o correspondente Título de Perpetuidade.

5.5 Será considerado desistente o interessado que não comparecer ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais no prazo estabelecido no item 5.3 deste Edital.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial designada para análise e liberação das outorgas.

6.2 Qualquer informação adicional sobre o Edital para Outorga Antecipada da Concessão do Direito de Perpetuidade de Lotes, objeto deste Edital poderá ser obtida mediante consulta no Departamento de Patrimônio do Município de Toledo ou no Escritório Administrativo junto ao Cemitério Municipal "Cristo Rei".

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE TOLEDO/PR

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br administracao@toledo.pr.gov.br

Assinaturas

Página: 1



Documento: 1052/2026 - Edital Outorga Cemitério Cristo Rei.pdf

Data: 19/01/2026 14:16:46

Assinatura avançada realizada por: MARCELO DOUGLAS MARQUES em 19/01/2026 17:20:19.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 356e1ee1-980f-443b-9775-ac85afc9a166

PROJETO das Quadras 28, 29, 30 e 31, com 602 carneiras, situadas no "CEMITÉRIO CRISTO REI", nesta Cidade de Toledo Pr.

RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO

RUA DAS ORQUIDEAS

M:\OBRAS\CONTRATO DE OBRAS\MEDICÇÕES - DISPENSA\SERVIDOS_25_693 - Manutenção em vias urbanas e rurais e cemitérios\1 - Projetos\001 - Carneiras - OK\CEMITERIO CRISTO REI.dwg 9/9/2025 10:12:59 AM

